



PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Ementa: Dispõe sobre os vencimentos básicos a serem pagos aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dá outras providências.

Câmara Municipal de Orocó - PE
APROVADO POR UNANIMIDADE
12/03/24
[Handwritten signature]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fixa a importância de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), o valor dos vencimentos básicos a serem pagos aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Orocó, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único: as eventuais diferenças apuradas deverão ser pagas em parcela única.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, em 11 de março de 2024.

[Handwritten signature of George Gueber Cavalcanti Nery]
George Gueber Cavalcanti Nery
Prefeito Municipal